



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## RESOLUÇÃO Nº 9

Dispondo sobre concessão de Cr. \$ 5 000,00 à "Campanha-de-cobertores" da Soc. de S. Vicente de Paulo.

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 17 de junho de 1953, decretou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, por conta de sua verba de representação, Cr. \$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) à "Campanha-de-cobertores" promovida pela Sociedade de São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em 19 de junho de 1953.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,  
Presidente da Câmara.

Prof. Joaquim Candelário de Freitas - 1º Secretário.

Dr. Omair Zominhani,  
2º Secretário.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezanove de junho de mil novecentos e cinquenta e três.

Juracy Pauperio,  
Secretário Administrativo.